



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO  
 Certifico que esta Portaria nº 033/2024  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
 De 09/05/2019.  
 Data: 22/04/2024  
 Servidor(a): Gabriel José  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 033/2024**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 83/2024,  
 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LATINA  
 TRANSPORTE E TURISMO LTDA ”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a servidora pública contatada no cargo de Técnica em Edificações, **ROSANIA DE LACERDA FLORINDO**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 083/2024, Inexigibilidade de licitação – Processo administrativo nº 2739/2024, ID CIDADES Nº 2024.058E0600005.10.0006, que visa a “contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender os servidores públicos ativos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Habitação”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA”**

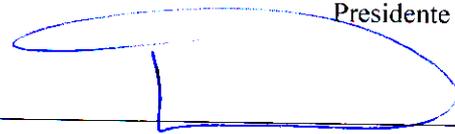
**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Presidente Kennedy-ES; 22 de abril de 2024



Luiz Fernando Busto D.  
 Secretário M

CERTIDÃO  
 Certifico que esta Portaria nº 033/2024  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal  
 com redação dada pela emenda nº014 de 09/05/2019.  
 Data: 22/04/2024  
 Servidor(a): Gabriel José



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
 Nº 000824/2024  
 22/04/2024 - 09:16:40  
 SEMOBH/PK**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 033/2024

